



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 29 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 6013

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 086 de 29/08/2019** - Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 511.011,62 (Quinhentos e Onze Mil, Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário Nº. 087/2019 Santo Antônio de Jesus, 29 de agosto de 2019** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário Nº. 088 de 29/08/2019** - Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor total de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 086 de 29/08/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 511.011,62 (Quinhentos e Onze Mil, Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

09.090	GABINETE DO PREFEITO-GAPRE		
2228	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	132.284,32
		Total do Projeto / Atividade R\$	132.284,32
		Total da Unidade R\$	132.284,32
11.1100	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ		
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
14.1400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA SUS	194.747,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	194.747,00
		Total da Unidade R\$	194.747,00
16.1600	SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO-SAAB		
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
17.1700	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS		
2028	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	85.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	85.000,00
		Total da Unidade R\$	85.000,00
19.1900	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA		
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	48.514,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	48.514,00
		Total da Unidade R\$	48.514,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Dotações Suplementadas

20.200	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP		
2231	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	32.466,30
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.466,30
		Total da Unidade R\$	32.466,30
		Valor Total Suplementado R\$	511.011,62

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 511.011,62

Dotações Anuladas

03.030	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
2234	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
10.1000	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO-SEAPLAN		
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
33903.5.0.0.00.0	Serviços de Consultoria	Recursos Ordinário	52.284,32
33909.2.0.0.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinário	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	102.284,32
		Total da Unidade R\$	102.284,32
11.1100	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ		
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
14.1400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.		
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	TRANSFERENCIA SUS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Saúde 15%	100.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	44.747,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	144.747,00
		Total da Unidade R\$	194.747,00
16.1600	SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO-SAAB		
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Dotações Anuladas

16.1600	SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO-SAAB		
		Total da Unidade R\$	10.000,00
17.2600	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
2063	APOIO A AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
33504.3.0.0.00.0	Subvenções Sociais	Recursos Ordinário	85.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	85.000,00
		Total da Unidade R\$	85.000,00
19.1900	SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA		
1035	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	31.419,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	31.419,00
1059	EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	17.095,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.095,00
		Total da Unidade R\$	48.514,00
20.200	SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP		
2231	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	31.419,00
31909.2.0.0.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinário	1.047,30
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.466,30
		Total da Unidade R\$	32.466,30
		Valor Total Anulado R\$	511.011,62

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 29 de agosto de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ.: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 087/2019

Santo Antônio de Jesus, 29 de agosto de 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	Acréscimo	Redução
2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade:	2.000,00	2.000,00
06060 - SUPERINTENDÊNCIA DE SERV. DE ATEND. MUNICIPAL-SAM		
2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MUNICIPAL - SAM		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	10.473,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.473,00
Total por Ação:	10.473,00	10.473,00
Total por Unidade:	10.473,00	10.473,00
09090 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE		
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 00 - Diárias - Civil	10.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade:	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

Decreto nº. 087/2019

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ.: 13.825.476/0001-03

101000 - SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO-SEAPLAN	Acréscimo	Redução
2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 00 - Diárias - Civil	5.000,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade:	5.000,00	5.000,00
111100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ		
2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	12.838,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.838,00	0,00
Total por Ação:	22.838,00	22.838,00
Total por Unidade:	22.838,00	22.838,00
191900 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA		
2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.946,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.946,00	0,00
Total por Ação:	20.946,00	20.946,00
Total por Unidade:	20.946,00	20.946,00
Total da Movimentação:	71.257,00	71.257,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 29 de agosto de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 088 de 29/08/2019

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor total de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1488/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

13.1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME		
2011	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	SALARIO EDUCAÇÃO	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
		Total da Unidade R\$	500.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 500.000,00

Fonte: 04 - Contrib. ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 29 de agosto de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito